

Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 520/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Saúde** no valor de R\$ 505.370,18% Quinhentos e cinco mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - o crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 341.002,09(Trezentos e quarenta e um mil dois reais e nove centavos) e o valor de R\$ 164.368,09 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos) provenientes de superavit financeiro, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 04 de maio de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 04 maio de 2020.

WENDEL DE SOUZA FONSECA CHEFE DE GABINETE